***LEI Nº. 4242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009***

Autoriza o Município de Formiga a celebrar contrato de Comodato do imóvel que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato do imóvel caracterizado como sendo a Escola Municipal Padre Jonas Martins Ferreira, ao Centro Comunitário Rural de São Pedro, CNPJ nº 20.876.512/0001-23, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de dezembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |